

**Data:** 31.01.2020

**Local:** Sala de 307-A

**Presenças:** Des. **Gilberto Souza dos Santos**, Presidente;  
Des. **João Batista de Matos Danda**, membro da comissão;  
Des. **Fabiano Holz Beserra**, membro da comissão;  
Juiz do Trabalho **Cesar Zucatti Pritsch**, membro da comissão;  
Juiz do Trabalho **Giani Gabriel Cardozo**, membro da comissão;

**Convidados:** Servidor **Onelio Luis Soares Santos**, Secretário-Geral Judiciário  
Servidora **Gabriela Balbinot**, representante da AGE

**Secretária:** Taís Nunes de Albuquerque (AGE)

**Horário:** 14h00min - 15h39min

**Pauta:** 1. Alinhar os procedimentos a serem adotados pela Comissão;  
2. Verificar a necessidade de fazer constar regramento expresso atinente ao trâmite dos IRDRs no Regimento Interno do Tribunal, que será revisado pela Comissão de Regimento Interno.

---

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 14 horas, na sala 307-A do Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região, ocorreu reunião da Comissão de Jurisprudência, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Presidente da Comissão, Desembargador Gilberto Souza dos Santos, conforme registro que segue: Des. Gilberto deu início à reunião saudando os membros e os convidados presentes. **Em ato sequente, sugeriu que fossem realizadas reuniões ordinárias bimestrais, a serem designadas para as sextas-feiras, o que foi acolhido pelos demais membros da Comissão. No que tange ao item 1 da pauta, Onélio,** passou a contextualizar os membros da Comissão sobre o histórico do trâmite dos Incidentes de Uniformização de Jurisprudência (IUJ), e dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) suscitados perante o TRT da 4ª Região. Pontuou que, em que pese o sistema PJE permita a autuação por classe processual, apresenta diversas limitações, dentre elas, as relativas à inclusão dos Juízes de primeiro grau, e à distribuição, movimentação e acompanhamento dos IRDRs de competência desta Comissão. Destacou que as tabelas de controle de Incidentes e Repercussão Geral constantes do site externo do TRT da 4ª Região foram elaboradas pela Secretaria Geral Judiciária – SEGJUD com a finalidade de disponibilizar as

informações para os gabinetes, para o público externo, e sobretudo para o CNJ. Esclareceu que incumbe ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP transmitir ao CNJ as informações acerca dos incidentes que tramitam perante este Regional. Relatou que, com a implantação da nova versão do PJE no final do ano de 2019, houve a possibilidade de criação do Órgão Julgador Colegiado (OJC) da Comissão de Jurisprudência, vinculada à Secretaria do Tribunal Pleno deste Tribunal, por meio do qual poderiam ser realizados as distribuições e o controle de andamento dos processos. Referiu que, no entanto, por determinação do CSJT, outra versão do sistema PJE foi implantada em 05.01.2020, que não permite a comunicação com a versão anterior do mesmo sistema. Informou que, em março do corrente ano, deverá ser implantada nova versão do sistema PJE, mediante a qual se estima que seja possível o integral trâmite dos processos dentro do OJC, viabilizando, inclusive, que o controle dos andamentos não mais seja efetuado por meio manual, como ocorre atualmente. J. César ressaltou que os juízes de primeiro grau sequer têm acesso ao sistema PJE do segundo grau. Onélio referiu que a concessão do acesso deverá ocorrer para que eles possam atuar. J. César sinalizou que possivelmente o Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, Desembargador Francisco Rossal de Araújo, organize um grupo de trabalho para dar andamento aos recursos de revista, o que poderia ensejar a provocação de diversos incidentes de uniformização. **Des. Danda sugeriu que o Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, Desembargador Francisco Rossal de Araújo seja convidado para a próxima reunião, a fim de que se tenha conhecimento sobre o plano de ação da Assessoria de Recurso de Revista, e a partir daí sejam ajustadas as diretrizes que orientarão o trabalho da Comissão de Jurisprudência. Tal proposição foi aprovada pelo Grupo.** Des. Danda ressaltou que há certa resistência à sistemática dos IRDRs no TRT da 4ª Região. Propôs que sejam iniciados debates sobre a elaboração de Resolução, para que, a título do que ocorre no TRT da 9ª Região, seja criado um sistema de Incidente de Uniformização Regional (IUR), por meio do qual se estabelecem precedentes de uniformização de jurisprudência. Pontuou que seria uma maneira de que temas mais singelos, que não são objeto de IRDR, fossem uniformizados, a exemplo do que ocorria com os IUJs. Sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho para elaborar uma Resolução que trate da questão. Des. Danda aventou, ainda, que se adotem medidas para provocar o cancelamento de Súmulas do TRT da 4ª Região que são contrárias ao novo CPC e à Lei, n.º 13.467/2017 (reforma trabalhista). **O Grupo ajustou que os debates entre os Membros da Comissão ocorrerão pelo Novajus. Onélio incluirá o Juiz César e o Des. Fabiano no gabinete do Novajus, no qual também o parecer será redigido. A**

Comissão deliberou que Onélio será convidado para as próximas reuniões. Des. Gilberto passou a palavra à servidora Gabriela que prestou esclarecimentos sobre as modalidades de atuação da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais (AGE) junto à Gestão Colaborativa do Tribunal, quais sejam, de apoio e de assessoramento. Explanou sobre a problemática do procedimento adotado para o trâmite dos IRDRs até então. Destacou que detinha a informação de que havia sido criado o OJC da Comissão no sistema PJE no final do ano de 2019, mas que pelo relato do servidor Onélio, constatou que a questão sobre o trâmite dos IRDRs deveria ser retomada. Pontuou que, para o apoio adequado, as deliberações da Comissão sobre o novo fluxo dos incidentes devem ser repassadas à AGE. Des. Gilberto questionou sobre o número de IRDRs que pendem de parecer, ao que lhe foi informado que eram 03 (três). **Des. Gilberto propôs que esses incidentes fossem distribuídos para os 03 Desembargadores que compõem a Comissão, o que foi acolhido pelo Grupo.** Quanto à distribuição dos incidentes, a Comissão cogitou que seria feita conforme ordem de antiguidade dos Desembargadores e Juízes, e que após implantação do gabinete no PJE, seria aleatória. J. Giane, por sua vez, sugeriu que a distribuição ocorresse por afinidade com a matéria. Em que pese não tenha havido resolução quanto à forma de distribuição, **a Comissão passou a distribuir os 03 processos que aguardam parecer da seguinte forma:** o de n.º 0022044-16.2019.5.04.0000 para o Des. Gilberto, o de n.º 0022118-70.2019.5.04.0000 para o Des. Danda, e o de 0022606-25.2019.5.04.0000 para o Des. Fabiano. O Grupo iniciou discussão acerca da suspensão dos processos pendentes que tramitam neste Regional, em caso de admissão dos IRDRs pelo Tribunal Pleno, mas nada decidiu sobre o tema. **Quanto ao item 2 da pauta, o Grupo deliberou que aguardará a realização da próxima reunião da Comissão de Regimento Interno, e que, enquanto isso, promoverá estudos para encaminhar sugestões àquela Comissão. J. César propôs que a Comissão começasse a debater no Novajus sobre dois tópicos, um deles, a adaptação do texto do TRT da 9ª Região que dispõe sobre o trâmite dos IRDRs, e o outro, a análise de quais dispositivos do TRT da 1ª Região poderiam ser selecionados para tornar mais didático o trâmite do IRDR no TRT da 4ª Região, com o que concordaram dos demais membros da Comissão. A a próxima reunião da Comissão ocorrerá dia 20.03.2020, às 10h, na Sala 307-A.** Reunião encerrada às 15 horas e 39 minutos. Ata redigida pela servidora Taís Nunes de Albuquerque, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e encaminhada eletronicamente para validação dos presentes.

